



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.736, DE 21 DE MAIO DE 2026

Altera dispositivos do Decreto nº 4.635, de 12 de novembro de 2025, que “Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, referente ao biênio 2025/2027, nos termos do art. 72 da Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018, que “Institui a Política Municipal do Patrimônio Cultural, estabelece as diretrizes para a proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural no Município de Santa Luzia e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC descrita no art. 72 da Lei nº 3.978, de 2018; e

CONSIDERANDO a solicitação¹ da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo acerca da necessidade de atualização dos membros representantes do COMPAC,

DECRETA:

Art. 1º Os itens 1 e 2 da alínea “c” do inciso II do *caput* do art. 1º do Decreto nº 4.635, de 12 de novembro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

.....

II -

.....

¹ Processo SEI nº 25.11.000000009-4 - Comunicação Interna nº 4430



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

c)

1. Elvio Eduardo da Silva, matrícula nº 39.034, como titular; e
2. Matheus Henrique Vidal Martins, matrícula nº 38.859, como suplente;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 21 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA